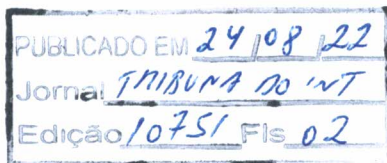




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024



**LEI Nº 1298/2022**

Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
103020008	GESTAO DA SAUDE		
103020008.2.201000	<b>MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL- C/C 624046-0(11525)</b>		
3.3.90.31.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	496	R\$ 21.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	496	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	496	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 72.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado a importância de R\$ 72.000,00, provenientes de Provável de Excesso de arrecadação na fonte 496 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 23 de Agosto de 2022.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**